Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 560 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Valdecir Alcantara/Progressistas)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/05/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICAMOS, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante à Procuradoria Jurídica do Município de Cascavel, solicitando que encaminhe orientação às Secretarias e Autarquias do municipais para que cumpram o art. 2º, § 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 6.906 de 05 de novembro de 2018, informando nas obras públicas municipais os valores das Emendas Impositivas, quando houver, como origem, ou uma das origens, de recursos financeiros.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de maio de 2024.

Valdecir Alcantara
Vereador/Progressistas

Cidão Da Telepar
Vereador/Podemos

Policial Madril
Vereador/Progressistas

Professor Santello
Vereador/União Brasil

Contador Mazutti
Vereador/PL

Josué de Souza
Vereador/MDB

Thiago de Almeida
Vereador/Republicanos

Josias do Interlagos
Vereador/MDB

Edson Souza
Vereador/MDB

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Cleverson Sibulski
Vereador/União Brasil

Xavier
Vereador/Republicanos

Justificação

A Lei Municipal 6.096/2018 (anexa) que dispõe sobre a publicidade das obras no Município de Cascavel, dita, em seu no artigo 2º, parágrafo 1º, inciso V, que a publicidade da obra conterá

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

como divulgação, dentre outras informações, a origem dos recursos. Ocorre que, se tem verificado o não cumprimento da legislação quando a mesma contém valores oriundos das emendas impositivas dos vereadores desta Casa de Leis.

Art. 2° A divulgação prevista no art. 1° será por meio de instalação de placas informativas e também, por disponibilização no Portal da Transparência.

§ 1° A placa prevista no caput deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

V - origem dos recursos financeiros;

Desta forma, esperamos poder contar com essa respeitável Procuradoria para que oriente as Secretarias Municipais e suas Autarquias da necessidade de obedecer a legislação vigente.